

AO Oficial Legislativo
para processamento
04/04/2022
[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Assessorias de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Dois Córregos, 14 de Abril de 2022
Presidente: *[Assinatura]*

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em **14 ABR 2022**
[Assinatura]
PRESIDENTE

Ofício nº 033/2022-P

Dois Córregos, 01 de abril de 2022.

Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Senhor Presidente,



Protocolo: 445
Data e hora: 01/04/22 15:53
Doc. N°: 33/2022
Protocolado por:
Secretaria

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

Como se afere pela leitura do corpo do presente projeto de lei, o crédito a que alude versa sobre merenda escolar.

O município firmou convênio com o governo do Estado, no importe de 740 mil reais, valor que será repassado em 10 parcelas mensais de 74 mil reais.

Todavia há, no orçamento vigente, dotação orçada em 300 mil reais, existindo, portanto, imperiosidade de ser suplementada.

Destaque-se, ademais, que os poucos mais de 17 mil não referentes ao convênio firmado são oriundos de sobras de repasses efetuados em exercícios anteriores pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Estes recursos também precisam ser inclusos no orçamento do exercício em curso para serem utilizados.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. Nº 45 DE 14 ABR 2022
[Assinatura]
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: gabinete@doiscorregos.sp.gov.br

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Tendo em vista natureza da matéria tratada, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e distinta consideração.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
e-mail: gabinete@doiscorregos.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 033, DE 2022.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 457.430,34 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos trinta reais e trinta e quatro centavos), destinado a reforçar os seguintes itens orçamentários:

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123060011.019 - Manutenção do Programa de Alimentação

FONTE DE RECURSOS: 02 (ESTADO)

3.3.90.30.00 - Material de

Consumo.....(F.178).....R\$ 440.000,00

FONTE DE RECURSOS: 05 (FEDERAL)

3.3.90.30.00 - Material de

Consumo.....(F.180).....R\$ 7.039,49

3.3.90.30.00 - Material de

Consumo.....(F.182).....R\$ 3.138,25

3.3.90.30.00 - Material de

Consumo.....(F.183).....R\$ 4.556,70

3.3.90.30.00 - Material de

Consumo.....(F.184).....R\$ 2.695,90

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de.

R\$:440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), com repasse do Governo do Estado de São Paulo e

R\$:17.430,34 (dezessete mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos) do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021, na conta nº 21.826-X - B.Brasil c/ PNAE



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

